

LEI Nº 160/2009, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre Aquisição de automóvel tipo Camionete Saveiro e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Maurilândia,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA**, Estado de Goiás, promulga e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal adquirir através de procedimentos legais um automóvel tipo Camionete Saveiro usada de ano de fabricação 1990, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) a qual ficará a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Ação Urbanas da cidade de Maurilândia – Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada pelo Poder Executivo, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2009.


EDJANE ALVES DE ALMEIDA

Prefeita Municipal